

cbncontroleinterno@gmail.com

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 008/2022

Assunto: Avaliação dos Controles Internos em nível de atividade – Controle de Estoque/almoxarifado

UNIDADE AUDITADA	ALMOXARIFADO CENTRAL
PREFEITO MUNICIPAL	JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
GESTOR DA UNIDADE	WESLEY FERREIRA MARTINS

I. INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº **00/UMCI/2022**, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade Auditada, no período de **23/06/2022 a 04/07/2022**.

II. ESCOPO

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Auditada, no período de 23/06/2022 a 04/07/2022, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

De acordo com o escopo definido pela equipe de auditoria, e em face dos nossos exames, realizados por amostragem, foram efetuadas as seguintes análises:

- Sistema de Controle Interno - Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, controle de estoque, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.

III. RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Unidade Municipal de Controle Interno do Município, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.



cbncontroleinterno@gmail.com

1. ANÁLISE GERENCIAL

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo avaliar os sistemas de controles internos do município de Canabrava do Norte/MT, Controle de Estoque/almoxarifado, bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

Por relevante, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno avaliar a qualidade desses controles.

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa dos achados de auditoria presentes neste relatório, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos à atividade de controle de estoque no município de Canabrava do Norte/MT.

2. UNIDADE AVALIADA

A Unidade Avaliada é a Coordenadoria de Almoxarifado e Distribuição da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, **a Gerencia de almoxarifado esta sob a responsabilidade do Senhor Wesley Ferreira Martins,** matricula 2291, cargo comissionado nomeado por meio da Portaria 039/2022, competências do responsavel pelo almoxarifado conforme artigo 133 da Lei 1.067/2020

SUBSEÇÃO LXVI

Coordenadoria de Almoxarifado e Distribuição - COORD/ALMO

Art. 133º. É de competência da Coordenadoria de Almoxarifado e Distribuição à responsabilidade, no seguinte aspecto:

- I Deverão ter cadastradas as assinaturas dos servidores, por secretaria, encarregados de retirar a referida mercadoria, bem como, a autorização por escrito, do secretário(a) municipal autorizando o mesmo retirar as mercadorias do referido almoxarifado;
- II O servidor designado como coordenador de almoxarifado deverá zelar pelo correto recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e registro das transações decorrentes de entrada e saída de mercadorias e



cbncontroleinterno@gmail.com

produtos nos sistemas próprios, sendo vedada a transferência de responsabilidade;

III – Restringir a entrada de pessoas no interior do almoxarifado;

 IV – Zelar pela perfeita condição de uso, organização do espaço físico e segurança do local;

V – Manter o controle das NAD's sobre os materiais a receber, sempre em interação com a Gerência de Compras para acompanhar os prazos de entrega e comunicar eventuais atrasos;

VI - Manter os registros de entradas e saídas atualizados;

VII – Manter os itens de material estocados em níveis compatíveis com o consumo médio das Unidades pela qual é responsável, de preferência, não mantendo estoque.

VIII – Responsabilizar-se por meios seguros de transporte e manuseio dos materiais;

IX – Dar suporte ao Secretário(a) Municipal no planejamento da compra de materiais levando em consideração o calendário de compras, o consumo médio mensal, o espaço físico disponível e as condições de estocagem:

X – Informar a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças quanto aos pedidos de compras e suas classes contábeis;

XI – Acompanhar junto ao Analista de Licitações e Elaboração de Contratos e Gerência de Compras os trâmites e o processo de compra;

XII – Informar o Fiscal do Contrato quanto ao dia do recebimento da mercadoria e solicitar sua presença no ato do recebimento e/ou na ausência de fiscal nomeado, ao coordenador de acompanhamento contratual e fiscalização;

XIII – Receber todo material adquirido, juntamente com o Fiscal do Contrato, tendo em mãos sempre a Nota Fiscal que deverá ser utilizada para conferir o material juntamente com a NAD, esta enviada pela Gerência de Compras ou pela Secretaria ou ainda impresso pelo próprio almoxarife através do Sistema de Gerenciamento, observando os seguintes itens: a) marca cotada pelo fornecedor; b) características do material; c) quantidade; d) valor unitário/total; e) validade dos produtos; f) número do lote; g) acondicionamento do material;

XIV – Informar junto com Fiscal do Contrato ao Órgão Superior e ao Analista de Licitações e elaboração de contratos e a Gerência de Compras quanto à ocorrência de divergências no ato do recebimento do material, para que se tomem as providências necessárias quanto à notificação ou penalidades impostas pela municipalidade;

XV – Devolver a mercadoria caso não esteja conforme Nota de Autorização de Despesa - NAD, em total ou parcial quantidade;

XVI – Atestar o verso da Nota Fiscal Original (Nome legível e/ou portaria, assinatura e carimbo) este atesto indica que o material recebido está de acordo com o comprado, dentro das especificações exigidas; A entrega de mercadorias e produtos deverá ser realizada com o máximo controle possível, constando data, horário e a pessoa que pegou cada item, e o seu destino;

XVII – No ato da devolução total da mercadoria deve-se juntamente com o Fiscal do Contrato, notificar o Órgão Superior e ao analista de Licitações e elaboração de contratos e a Gerência de Compras quanto à devolução imediatamente;

XVIII – No ato da devolução parcial da mercadoria deve-se junto com ao Fiscal do Contrato, notificar o Órgão Superior e ao Analista de Licitações e elaboração de contratos e a Gerência de Compras quanto à devolução parcial, através de memorando anexado a Nota Fiscal, qual material foi recebido e qual não foi, desse modo, liquidando apenas o valor do material realmente recebido pela Coordenadoria de almoxarifado e distribuição;

XIX – Enviar a Nota Fiscal atestada pelo fiscal de contrato responsável, para a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização, que após o seu escaneamento, remeterá imediatamente a Gerência de



cbncontroleinterno@gmail.com

Empenho, Registro e Informações Contábeis para a realização da liquidação e posterior remessa a tesouraria para pagamento;

XX – compete gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, bem como, atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens entregues pelos fornecedores, quando se tratar de compra direta, ou ainda, não houver, fiscal nomeado, ou na ausência ou impossibilidade do fiscal titular e seu suplente, bem como, do coordenador de acompanhamento contratual e fiscalização;

XXI – Gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;

XXII – Após o recebimento da mercadoria, e se for bem móvel ou eletroeletrônico, antes da Coordenadoria de Almoxarifado e distribuição, avisar o secretário municipal sobre a entrega do bem, comunicará a Gerência de Patrimônio para realizar o tombamento e emplaquetamento do referido bem, e emitirá o termo de responsabilidade pela sua utilização:

XXIII – Depois de Conferida a mercadoria e ter recebido a Nota Fiscal e a Gerência de Patrimônio já ter emplaquetado, a Coordenadoria de almoxarifado e distribuição terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para comunicar a respectiva secretaria municipal que o produto encontra-se no Almoxarifado para retirada, mas antes disso, o fiscal de contrato deverá verificar os produtos entregues e atestar a respectiva nota fiscal, sendo terminantemente proibido a retirada da mercadoria, sem antes realizar o atesto da Nota fiscal:

XXIV – Realizar a média de consumo mensal, dos itens sob a sua guarda e responsabilidade, conforme Instrução Normativa SCL n. 001/2019, que estabelece normas e procedimentos para a formalização da licitação, da dispensa de licitação e da inexigibilidade de licitação, e dos pedidos de alteração contratual;

XXV – A entrega dos produtos e mercadorias adquiridas deverá acontecer no almoxarifado central, <u>salvo o da merenda escolar</u>, que será recebida pela nutricionista, ou produtos alimentícios perecíveis, que deverão serem entregues na respectiva secretaria solicitante, todavia, no ato de recebimento deverá chamar o fiscal de contrato, e cada secretaria municipal providenciará a sua retirada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, depois de comunicado pela Coordenadoria de Almoxarifado.

Recomendamos que para gerenciar o Almoxarifado seja nomeado servidor de carreira entre os efetivos, considerando que o cargo de gerente do almoxarifado é de natureza técnica próprias de cargos efetivos, que não demandam qualquer relação de confiança com a autoridade nomeante. Lembrando que o Municipio possui servidor efetivo para o cargo de almoxarife e que o servidor encontra-se cedido para outro Municipio.

a) Formalização dos procedimentos (manuais, normas e procedimentos)

Dentre os controles preventivos inerentes às atividades de controle, destaca-se a formalização de procedimentos, uma vez que todas as atividades importantes devem ser documentadas de forma completa e precisa, a fim de que seja fácil rastrear as informações desde o momento de autorização até a conclusão.

Os municípios devem, assim, elaborar normas e manuais com a descrição detalhada dos procedimentos, de forma a orientar seus servidores e empregados e uniformizar os



cbncontroleinterno@gmail.com

procedimentos adotados na atividade de Controle de Estoque, evitando falhas na execução e prejuízos com retrabalho.

O município dispõe da Lei Municipal 10672020 que tratam das atribuições da gerencia de almoxarifado e dispoe dentre os incisos I ao XXV do Art. 133 diversas rotinas, necessitando disciplinar as rotinas por meio de normativas, conforme disposto na Instrução Normativa 001/2007 — Norma das normas, a gerencia de almoxarifado também dispoe de outras normativas de outros sistemas que direcionam o trabalho de recebimento dos materiais no almoxarifado, no entanto, recomenda-se elaboração de normativas aplicadas especificamente ao almoxarifado:

Instruções Normativas que tratam do almoxarifado.

IN 001/2008 v.2 - SCI	Dispoe	sobre	orientação	para	O almoxarifado esta inserido no
	elaboraçã	io das ins	struções norma	ativas	Sistema Patrimonial - SPA
IN 001/2009 v.3 - SPA	Dispoe sobre normas relacionadas ao				
	controle	do	patrimonial	(bens	
	permaner	ntes			

b) Resultados da Auditoria

Essa Unidade Municipal de Controle Interno, protocolou com o Gerente de Almoxarifado o Memo UMCI 037/2022, com anexo Roteiro de Verificação contendo os topicos principais relacionados a rotinas do almoxarifao, recebemos a resposta por meio do Memo 02/2022 GERALDI, que se resumiu e nos informar que o almoxarifado central esta em fase de implantação:

Informações sobre	Achados
Condições fisicas	Não há almoxarifado central
Proteção e Segurança	Não aplicada
Controle Interno	Há normas sobre as rotinas do
	almoxarifado que necessitam serem
	atualizadas e aplicadas
Entrada de Materiais	Existe o controle de entrada, necessitando de aperfeiçoamento, as
	rotinas não são aplicadas de forma adequada.
Saida de Materiais	Não há controle de saídas (requisições),
	considerando que as mercadorias saem e
	ficam estocadas muitas vezes nas



cbncontroleinterno@gmail.com

	secretarias, sem um almoxarifado
	auxiliar que as controle e repasse seus
	saldos ao almoxarifado central, ou que de
	alguma forma pelo sistema
	informatizado o gerente do almoxarifado
	central controle os saldos e oriente os
	responsáveis.
Obrigações e responsabilidades	Há normas de obrigações e
	responsabilidades no entanto, não estao
	sendo aplicadas. As rotinas não estao
	sendo aplicadas.

Diversas questionamentos do check list aplicado as rotinas das atividades relacionadas ao almoxarifado não tiveram como ser respondidas.

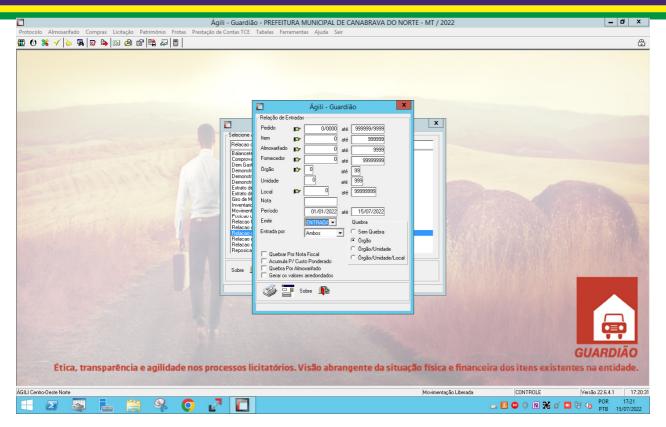
Após reunião com o Gerente do Almoxarifado, visitamos seu espaço fisico de trabalho e o Sr. Wesley nos mostrou que iniciou os trabalhos de controle por meio fisico e planilhas manuais.

A sala do gerente do almoxarifado esta instalada na sede da Prefeitura Municipal, com equipamentos e espaço adequado para sua comodidade, nos apresentou uma outra sala onde separou alguns materiais e que mantem a chave da mesma sobre sua responsabilidade, nos afirmando que começou a controlar a saida dos materiais e que esta mantendo controle das saídas. Visitamos e fotogramos a salinha onde consta alguns materiais armazenados, no entanto, o espaço não condiz com a realidade e volume de aquisições que o municipio comporta, considerando que de janeiro a junho de 2022, consta lançado na entrada o montante de R\$ 2.396.800,32 e 252.235,13 itens, embora alguns itens já são entregues diretamente no local de seu uso, como é o caso de areia, tijolo, ferragens etc.

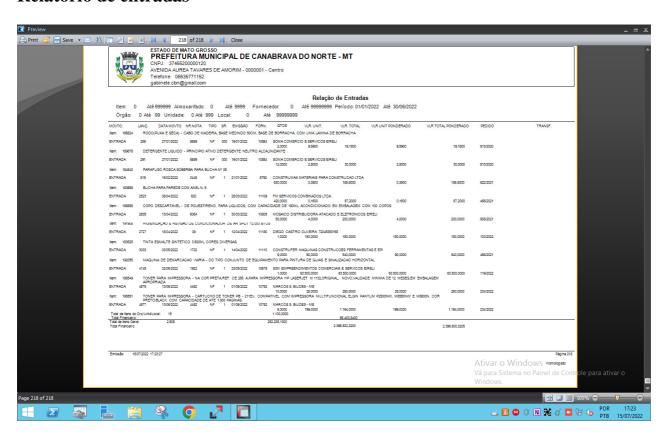
Pra se ter uma idéia so no mês de junho foram recebidos 51.049,64 itens o que demonstra a necessidade de espaço amplo e adequado para o deposito desses materiais para posterior encaminhamento para os setores que farão o controle auxiliar.



cbncontroleinterno@gmail.com



Relatorio de entradas





cbncontroleinterno@gmail.com

Conforme-se observa, considerando o porte de nosso Municipio o valor é bastante expressivo a quantidade de itens é alta e deve ser rigidamente controlada.

Conclusão

Da avaliação concluimos que a entidade deve adotar ações no sentido de aperfeiçoar os controles conforme achados de auditoria.

De modo geral, verifica-se que os controles internos administrativos relacionados ao controle de materiais estão em fase de adequação/implantação.

Recomendações

- 1. Implantação do controle de materiais com espaço fisico adequado;
- **2.** Adotar Instrução Normativa quanto ao recebimento, armazenagem, estocagem e a distribuição de materiais pelo almoxarifado central, devendo ser de conhecimento de todos os servidores envolvidos no processo de controle interno do Setor;
- **3.** Adoção de providencias para uma melhor capacitação dos servidores quanto à utilização e uso do Sistema informatizado, com implantação de almoxarifados auxiliares;
- **4.** Providências quanto à estruturação, ventilação e refrigeração do almoxarifado Central;
- **5.** Emissão de recibo ou outro documento via sistema informatizado atestando a retirada por parte da unidade solicitante;
- **6.** Dedetização do Almoxarifado de forma periódica, ou sempre que se fizer necessário;
- 7. Instalação de extintores de incêndio;



cbncontroleinterno@gmail.com

- **8.** Disponibilização de veiculo que possa ser utilizado nas entregas dos materiais/produtos e demais atividades inerentes ao almoxarifado a serem desenvolvidas por servidor fora do setor;
- **9.** Emissão periódica de Relatório de Listagem/posição do Estoque que retrata a posição atual dos materiais armazenados, possibilitando um controle eficiente dos itens disponíveis no Almoxarifado Central;
- **10.** Realização mensal/anual de inventário físico dos itens do Almoxarifado Central;
- **11.** Armazenar os produtos/materiais em prateleiras evitando contato direto com o solo;
- **12.** Identificação por extenso do servidor/responsável pela retirada dos materiais no Almoxarifado;
- **13.** Designar servidor de carreira para as atribuições de responsável pelo almoxarifado central;
- **14.** Outros controles que se acharem necessários.

É o Relatório.

Canabrava do Norte-MT, 18 de julho de 2022

Luciene Batista da Conceição Zago Controladora Interna Mat. 1851



cbncontroleinterno@gmail.com

Fotos: sala de trabalho do gerente do almoxarifado





cbncontroleinterno@gmail.com

Fotos: abaixo foto do arquivo com gaveta e armario com duas portas, onde guarda alguns tonner e materiais de expediente (caneta, clips etc, em uma anti sala, anexa a sala de trabalho do responsável pelo almoxarificado





cbncontroleinterno@gmail.com

Fotos: abaixo foto do arquivo com gaveta





cbncontroleinterno@gmail.com

Foto: Armario com alguns tonner guardados





cbncontroleinterno@gmail.com

Foto: Sala onde estoa armazenando alguns materiais demonstrando o inicio dos controles, o espaço é muito pequeno

